



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 103 - REITORIA, DE 1 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os procedimentos para a **solicitação de devolução de taxa** aos candidatos que não desejam mais participar do concurso, em razão das alterações propostas no Edital nº 101 - REITORIA, de 30 de maio de 2018.

#### **1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico **<http://concursos.iff.edu.br>**, das **14 horas do dia 1º de junho de 2018 às 14 horas do dia 2 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu nome completo, seu número de inscrição, nome do cargo e área a que concorre, seu CPF, seus dados bancários (número do banco, número da conta corrente e número da agência) e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente, ressalvado o disposto no subitem 1.2 deste edital.

1.1.1 O candidato terá somente o período de que trata o subitem 1.1 deste edital para realizar a solicitação de devolução de taxa. Após esse período, não será aceito pedido de devolução.

1.1.2 O IFFluminense não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 1.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão a inscrição automaticamente cancelada e não poderão prosseguir neste concurso.

1.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

1.7 O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição e, ainda assim, realizar a prova objetiva, terá a sua solicitação de devolução de taxa indeferida.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

REITOR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT**, em 01/06/2018 12:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 15688

**Código de Autenticação:** 9601103902

